



**PORTARIA-COFECI Nº 059/2015**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ/RJ, modalidade a distância.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001 e Artigo 6º, Inciso XVII, do Regimento do Cofeci;

**CONSIDERANDO** o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a conseqüente regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** pela **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ/RJ**;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, modalidade **a distância**, expedidos pela **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, **e autorização de funcionamento restrita ao Estado do Rio de Janeiro e em seus polos instalados nos demais Estados da Federação**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ou do estágio curricular obrigatório.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 25 de junho de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente